

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7985

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação								tur	eza			Ficha	Fonte	Valor
02	80	01	10	301	0012	2236	3	1	90	16	00	353	159	1.500,00
02	80	01	10	301	0012	2310	3	1	90	16	00	377	159	15.000,00
02	80	01	10	301	0020	2051	3	1	90	11	00	399	159	18.000,00
02	80	01	10	301	0020	2051	3	1	90	16	00	401	159	36.000,00
02	80	01	10	301	0020	2212	3	1	90	16	00	413	159	15.000,00
02	80	01	10	301	0020	2212	3	1	90	94	00	414	159	10.000,00
02	80	01	10	301	0020	2287	3	1	90	16	00	423	159	3.500,00
02	80	01	10	301	0020	2321	3	1	90	16	00	434	159	9.000,00

Total: 108.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação									eza			Ficha	Fonte	Valor
02	80	01	10	301	0012	2236	3	1	90	04	00	350	159	1.500,00
02	80	01	10	301	0012	2310	3	1	90	11	00	375	159	15.000,00
02	80	01	10	301	0020	2051	3	1	90	04	00	398	159	54.000,00
02	80	01	10	301	0020	2212	3	1	90	04	00	411	159	25.000,00
02	80	01	10	301	0020	2287	3	1	90	04	00	420	159	3.500,00
02	80	01	10	301	0020	2321	3	1	90	04	00	431	159	9.000,00

Total: 108.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de Julho de 2020, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio Secretário Municipal de Governo